



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Janderson Brito – PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Republicanos
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Junior Paulo – Republicanos

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Republicanos	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – PSDB	Ver. Hérlon Cabral – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – União Brasil	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – Avante	Ver. Junior Paulo – Republicanos



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), De 15 a 19 de janeiro de 2024
Edição 32



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB EMENDA Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

REVOGA O INCISO VII, DO ARTIGO 46, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Revoga o inciso VII, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de dezembro de 2023.

Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
Presidente

Ver. EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
1º Vice-Presidente

Ver. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
1º Secretário

Ver. DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), o art. 11, da Lei nº 1.519/2011 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo - PB, e adota providências correlatas), e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, pela conclusão da pós graduação (Especialização em Gestão Pública) com o percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o vencimento básico do servidor efetivo **MATHEUS ALMEIDA BAKKE**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo PL-NB-3.1, matr. 1853, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de janeiro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Data: 16.01.2024

PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alteradas pelas Leis nºs 1.911/2018; 1.944/2018; 2.029/2019 e 2.216/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCIA DE OLIVEIRA MORAIS** do Cargo em Comissão de **Assistente de Apoio Comum**, Símbolo PL-AL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de janeiro de 2024, em razão do fim da licença maternidade da servidora **Juliana Dias Soares Borré**, que retornará ao cargo de origem.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 16 de janeiro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente